

03,
R.

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: UNIGRÀ BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, UNIGRÀ BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CPF/CNPJ nº 16.945.778.0001-03, Avenida Fernando Stecca, nº 1370, neste ato representado por Andrea Luigi Banfi, italiano, solteiro, Diretor Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.223.617-59, portador da identidade RNE nº G155886-1, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de Chocolate Ariba em flocos ao leite, 700KG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

3.2. Os bens que forem empréstimos descritos na cláusula primeira serão entregues e devolvidos nas datas pré-determinadas pela DONATÁRIA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

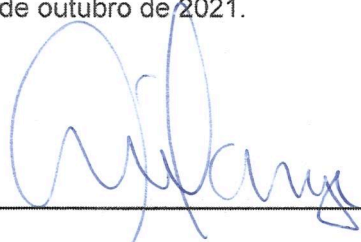
04
/10

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 07 de outubro de 2021.



DONATÁRIA:



Andrea Luigi Banji
Administrador Financeiro
RNE: G1558861
CPF: 063.223.617-59

DOADOR:

Testemunhas

1. Pedro Diniz Machado
RG: 11.051.200
CPF: 056.257.206-00

2. Maria Aparecida Rodrigues
RG: 12.661.220
CPF: 085.108.058.81

06
/ 10

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS

DOADORA: UNIGRÁ BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Sorocaba - Fundo Social de Solidariedade

OBJETO: Doação de Chocolate Ariba em Flocos ao Leite, 700 KG.

DESTINAÇÃO: O objeto de doação será para a realização do dia das crianças.

Sorocaba, 25 de outubro de 2021.

**Á
SEAD**

Ilmo. Sr.
Fausto Bossolo
Secretário de Administração

PA: 2021/026.347-1

Assunto: **Termo de doação de 700 kg de chocolate.**

DOADOR: UNIGRÁ BRASIL IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação 700 kilos de chocolate Ariba em flocos ao leite, conforme fl. 06.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 09, retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 03, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito